

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024

Edital n.º 63/2024, de 23 de agosto de 2024 – Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN
A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - NÚCLEO DE PAU DOS FERROS/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EDITAL CONTENDO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PAU DOS FERROS/RN, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA AMPLA CONCORRÊNCIA, COM OS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA.

1.1 Apenas os 10 primeiros colocados estão classificados(as) para a Etapa 3 da seleção simplificada, na lista de ampla concorrência, nos moldes dos arts. 1º, § 2º, e 13, ambos do Edital n.º 63/2024, de 23 de agosto de 2024 – Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN.

1.2 Os candidatos posicionados a partir da 11ª colocação estão eliminados da seleção, nos moldes dos arts. 1º, § 2º, e 13, ambos do Edital n.º 63/2024, de 23 de agosto de 2024 – Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN (ampla concorrência), salvo aqueles que se classificaram através da lista exclusiva de pessoas com deficiência.

Lista com resultado preliminar da ampla concorrência:

Posição	Candidato(a)	Etapa 1 Status da inscrição	Etapa 2				Nota
			D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	
1º	Sara Holanda Bezerra Desiderio	Deferida	93,2	100	100	100	9,52
2º	Alisson de Melo Silva	Deferida	92,7	100	100	100	9,49
3º	Francisco Matheus Rozendo Lopes	Deferida	91,8	100	100	100	9,43
4º	Lijohara Júlia de Sá Souza	Deferida	91,0	100	100	100	9,37
5º	Mateus Deodato Pinto	Deferida	90,8	100	100	100	9,36
6º	Valcymara Mayara Chaves Gadelha	Deferida*	89,2	100	100	100	9,24
7º	Milena de Araujo Costa	Deferida	89,0	100	100	100	9,23
8º	Ana Raquel de Sousa Sales	Deferida	87,6	100	100	100	9,13
9º	Antonia Mikaelly Xavier de Oliveira	Deferida	86,5	100	100	100	9,06
10º	Gleyka Maia Bessa	Deferida	84,1	100	100	100	8,89
11º	Maria Eduarda Maia Sousa	Deferida	95,0	100	1	100	8,66
12º	Maysa Lima Rodrigues	Deferida	94,9	100	1	100	8,65
13º	Maria Heloíssy de Oliveira Lima	Deferida	94,3	100	1	100	8,61
14º	Mylena Cristina Valcacer	Deferida	79,4	100	100	100	8,56
15º	Camilla Karoline Rego de Menezes	Deferida	92,4	100	1	100	8,48
16º	Isadora Christine de Paula	Deferida	91,7	100	1	100	8,43
17º	Maressa Elisama Lima de Oliveira	Deferida	90,8	1	100	100	8,36
18º	Pamela Tainah Pinto Rocha	Deferida	90,3	100	1	100	8,33
19º	Vitoria Ellen Gomes Costa	Deferida	89,2	100	1	100	8,25
20º	Mariana Holanda Maia	Deferida	87,6	1	100	100	8,14
21º	Milton Thiago Gomes Barroso	Deferida	87,2	100	100	1	8,11
22º	Joao Marcelo de Sousa Silva	Deferida	87,0	100	1	100	8,10
23º	Laura Rochely de Moraes Dantas	Deferida	86,6	100	100	1	8,07
24º	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	Deferida	83,2	100	1	1	7,83
25º	Joice Thais Duarte de Freitas	Deferida	80,3	100	100	1	7,63
26º	Ana Vitória de Souza Silva	Deferida	75,4	100	100	1	7,29
27º	Nemezio Lobo Tome	Deferida	75,0	1	100	100	7,26
28º	Giovanna Pereira Soares	Deferida	88,9	1	1	100	7,24
29º	Ana Paula da Silva Lopes	Deferida	85,9	100	1	1	7,03
30º	Juliana de Menezes da Silva	Deferida	82,8	100	1	1	6,82
31º	Felipe Garcia Fernandes Gomes	Deferida	81,9	100	1	1	6,75
32º	Maiara Monacelle Gomes Nascimento	Deferida	82,1	1	1	1	5,78
33º	Alekseieva Priscila do Amaral Ribeiro	Deferida	79,0	1	1	1	5,56
34º	Danielly Leite de Oliveira	Deferida	70,3	1	1	1	4,95

*Inscrição deferida apenas para a ampla concorrência, em razão de o laudo médico não ter sido expedido no prazo constante no art. 1º, § 7º, Edital 63/2024.

2. RESULTADO PRELIMINAR EXCLUSIVO DE INSCRITOS(AS) COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

2.1 Apenas o 1º colocado está classificado para a Etapa 3 da seleção simplificada, na lista exclusiva de pessoas com deficiência, em respeito ao percentual de 10% das vagas, nos moldes dos arts. 1º, § 2º, e 13, ambos do Edital n.º 63/2024, de 23 de agosto de 2024 – Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN.

2.2 Os candidatos posicionados a partir da 2ª colocação estão eliminados da seleção, nos moldes dos arts. 1º, § 2º, e 13, ambos do Edital n.º 63/2024, de 23 de agosto de 2024 – Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN.

2.3 Lista com resultado preliminar exclusiva de candidatos inscritos nas vagas reservadas - pessoas com deficiência:

Posição	Candidato(a)	Etapa 1 Status da inscrição	Etapa 2				Média
			D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	
1º	Paulo Marcio Varela da Silva	Deferida	88,4	100	1	1	7,20

3. LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos nos arts. 10 a 12 do Edital n.º 63/2024, de 23 de agosto de 2024 – Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN – em ordem alfabética:

Candidato(a)	Motivo do indeferimento
Elizangela Fernandes Anastacio	Não apresentou histórico ou outro documento com IRA após a conclusão da graduação, com fulcro no art. 10, § 2º, "2", do Edital 63/2024.
Liz Layne Justo	Não enviou todas as informações no e-mail de inscrição, nos termos do art. 10, § 2º, do Edital 63/2024.
Marina Lima de Aguiar Souza	Não apresentou histórico ou outro documento com IRA após a conclusão da graduação, com fulcro no art. 10, § 2º, "2", do Edital 63/2024.
Rayane Estrela de Almeida	Não apresentou histórico ou outro documento com IRA após a conclusão da graduação, com fulcro no art. 10, § 2º, "2", do Edital 63/2024.

Disposições finais:

4.1. Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, cujo horário final de recebimento será às 23h59min do segundo dia de prazo, considerando-se para tanto o horário

constante no e-mail institucional destinado ao envio dos eventuais recursos, qual seja: paudosferros@dpe.rn.def.br.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024

Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.
O resultado final das Etapas 1 e 2 da Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 – Prova Discursiva, será divulgado no Diário Oficial do Estado após o julgamento dos recursos.
Pau dos Ferros/RN, 16 de setembro de 2024.

Brena Miranda Bezerra
Defensora Pública
Em Substituição Legal na Defensoria de Pau dos Ferros/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4TTN9SQ7ZY-3I9Q9SGEEU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4TTN9SQ7ZY-3I9Q9SGEEU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024

COMUNICADO 004/2024-GDPGE

INFORMA A NÃO REALIZAÇÃO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício da substituição legal e no uso de suas atribuições previstas nos artigos 97-A, inciso III, e 99, §1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO a fruição de férias pelo Defensor Público-Geral durante o período de 16 a 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a representação desta instituição mediante a participação do Subdefensor Público-Geral na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) na cidade de São Paulo/SP;

INFORMA que a 15ª Sessão Ordinária do ano de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a qual estava prevista para ocorrer no dia 20 de setembro de 2024, às 09h00min, não se realizará.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
em substituição legal na Defensoria Pública Geral.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4TTN9SQ7ZY-SUKMIQ29CW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4TTN9SQ7ZY-SUKMIQ29CW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024

Portaria nº 1257/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN e a Defensora Pública TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, ministrarem palestra no Congresso Nacional de Ciência e de Educação promovido pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN), com a temática “Aspectos práticos do Tribunal do Júri”, no dia 18 de setembro de 2024, a partir das 19h, em Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4TTN9SQ7ZY-2FEB9XLFB2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4TTN9SQ7ZY-2FEB9XLFB2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024

Portaria nº 1.254/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal, atuando em substituição perante a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências virtuais aprazadas para o dia 17 de setembro de 2024, perante a 2ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros, de atribuição da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES, matrícula nº 197.770-9, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências virtuais aprazadas para o dia 17 de setembro de 2024, perante as 1ª e 3ª Varas da Comarca de Pau dos Ferros, de atribuição da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos desesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4TTN9SQ7ZY-K1IIR4KNCA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4TTN9SQ7ZY-K1IIR4KNCA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024

EDITAL Nº 03/2024 – 1 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO NÚCLEO DE ASSÚ, A DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSÚ/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, VEM TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DAS ETAPAS 1 E 2 DA 1 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, NOS SEGUINTE TERMOS.

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

Os Recursos interpostos pelos candidatos foram devidamente analisados pela Comissão e obtiveram a seguinte análise e resultados:

A candidata FRANCISLANY JHULLY DA SILVA PINHEIRO interps recurso, requerendo a análise da sua documentação, pois teria havido erro material, vez que o histórico estaria incompleto. Todavia, é ônus do candidato apresentar a documentação completa no prazo das inscrições, não sendo possível a sua complementação a posteriori. O histórico por ela apresentado, no momento da inscrição, tinha apenas uma página, sem seus dados pessoais e sem índice de rendimento acadêmico (IRA) ou equivalente. Trata-se de documento obrigatório, cuja ausência importa o indeferimento da inscrição do candidato, na forma do art. 10, §2º, 2 do edital. Diante disso, as razões recursais não merecem acolhimento. Recurso Indeferido.

2. LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital 001/2024 – DPE Assú, de 22 de agosto de 2024 (ampla concorrência)

	CANDIDATA(O)	DESEMPENHO ACADÊMICO	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	MÉDIA*
1	Alisson de Melo Silva	92,72	100	100	100	9,49
2	João Agostinho Monteiro Neto	92,11	100	100	100	9,45
3	Francisco Matheus Rozendo Lopes	91,40	100	100	100	9,40
4	Lijohara Júlia de Sá Souza	91,01	100	100	100	9,37
5	Milena de Araújo Costa	89,00	100	100	100	9,23
6	Ana Celícia Perez de Oliveira	88,47	100	100	100	9,19
7	Ana Raquel de Sousa Sales	87,60	100	100	100	9,13
8	Gislayne Kelly Araujo da Silva	95,00	100	0	100	8,65
9	Maysa Lima Rodrigues	94,88	100	0	100	8,64
10	Elisa Ellen de Oliveira Santos	94,38	100	0	100	8,61
11	Maria Heloissy de Oliveira Lima	94,29	100	0	100	8,60
12	Beatriz Lopes Rodrigues	92,63	0	100	100	8,48
13	Isadora Christine de Paula Almeida	91,66	100	0	100	8,42
14	Maressa Elisama Lima de Oliveira	90,78	0	100	100	8,35
15	João Marcelo de Sousa Silva	87,00	100	0	100	8,09
16	Luara Rochely de Moraes Dantas	86,50	100	100	0	8,06
17	Felipe Oliveira Galdino	85,13	100	100	0	7,96
18	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	83,15	100	0	100	7,82

2.2 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital 001/2024 – DPE Assú, de 22 de agosto de 2024 (pessoa com deficiência)

	CANDIDATA(O)	DESEMPENHO ACADÊMICO	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	MÉDIA*
1	Josinaldo Alves Bezerra	95,05	0	0	100	7,6535
2	Paulo Márcio Varela da Silva	88,35	100	0	0	7,1845

(*) Média calculada de acordo com a regra do artigo 14, item 3, do Edital 001/2024 – DPE Assú, de 22 de agosto de 2024, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P. * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com intervenção de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 14 do Edital 001/2024 – DPE Assú, de 22 de agosto de 2024.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram declarações de estágios em escritórios de advocacia em que não reste comprovada a intervenção de instituição de ensino superior e a duração mínima de 6 (seis) meses não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 14 do Edital 001/2024;

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024

OBS.3: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 14 do Edital 001/2024 – DPE Assu, de 22 de agosto de 2024.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Da realização e dos critérios de avaliação da entrevista:

3.1.1 Os candidatos habilitados para a Prova de Entrevista (Etapa 3), ficam desde já convocados para a sua realização em formato virtual, no dia 18/09/2024, quarta-feira, a partir das 14 horas.

3.1.2 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão convocados por meio do e-mail utilizado por ocasião da inscrição, para fins de realização de entrevista, que será realizada de forma virtual, sugerindo-se apresentar à sala com pelo menos 10 minutos de antecedência, visto que eventuais retardatários serão considerados ausentes e, conseqüentemente, eliminados do certame.

3.1.3 O ingresso e a permanência do candidato na sala virtual são de sua inteira e exclusiva responsabilidade. A Comissão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que dificultem ou impossibilitem a entrada e a permanência do candidato na sala virtual.

3.1.4 Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.

3.1.5 Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao(à) candidato(a).

3.2. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Assú/RN, 16 de setembro de 2024.

Luiz Gustavo de Moura Saraiva

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Assú

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4TTN9SQ7ZY-TB8DI3AE48-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4TTN9SQ7ZY-TB8DI3AE48-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Defensoria Pública - João Câmara/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.004418/2024-15, referente à Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Defensoria Pública - João Câmara/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Defensoria Pública - João Câmara/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Defensoria Pública - João Câmara/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.749, em 10 de setembro de 2024, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.004418/2024-15.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4TTN9SQ7ZY-BE0C0NHQWS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4TTN9SQ7ZY-BE0C0NHQWS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024

Portaria n. 1255/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE SÃO MIGUEL/RN, regida pelo Edital nº 01/2024- SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.624, em 19 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
03º	VALCYMARA MAYARA CHAVES GADELHA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4TTN9SQ7ZY-TGSAI7P3PC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4TTN9SQ7ZY-TGSAI7P3PC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024

Portaria nº 1.258/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0027300-92.2006.8.20.0001, no dia 25 de setembro de 2024, às 8h, perante a 1ª Vara da Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15754

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 17 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4TTN9SQ7ZY-B2WI0EOBQK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4TTN9SQ7ZY-B2WI0EOBQK-P2TH9ZW2VI

